



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - CEP 13082-902 - Campinas - SP - [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

PMC/PMC-SMDAS-GAB/PMC-SMDAS-DSAN/PMC-SMDAS-DSAN-CDPAS/PMC-SMDAS-DSAN-CDPAS-SNEAN

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Campinas, 24 de dezembro de 2024.

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Fornecimento parcelado de alimento resfriado para compor a alimentação dos abrigos municipais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

**2. DESCRIÇÃO E REGIME DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

| Item | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quant. Total |
|------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 01   |        | QUEIJO MUÇARELA FATIADO, PRODUTO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/ OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. SEMI SUAVE, SUAVE, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO. NÃO POSSUI CROSTA OU OLHADURA. EVENTUALMENTE PODERÁ APRESENTAR ABERTURAS IRREGULARES, ASPECTO MACIA, COR BRANCO A AMARELADO, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, SABOR LÁCTICO, PURO E FRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA, SELADAS A QUENTE E | 250 KG       |

|  |  |                                                                                                                                                                                                   |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  |  | FECHADAS A VÁCUO,<br>ISENTA DE DANOS FÍSICOS<br>E VAZAMENTOS OU EM<br>BANDEJA DE ISOPOR<br>ENVOLTA COM 2 CAMADAS<br>DE PAPEL PLÁSTICO.<br>VALIDADE: MÍNIMA DE 5<br>DIAS NO MOMENTO DA<br>ENTREGA. |  |
|--|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|

### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente contratação aferido após a pesquisa de preços.

### 4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas referentes ao contrato decorrente da licitação serão previamente empenhadas e onerarão a dotação codificada após a indicação da dotação orçamentária pelo setor competente.

### 5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento é essencial para aquisição do item utilizado nos preparativos de refeições dos acolhidos nos abrigos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. A aquisição atenderá às necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada de alimento resfriado, cujo objetivo é atender à demanda de uso dos acolhidos nos abrigos. O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional é o responsável por planejar, gerenciar e fornecer os alimentos que suprem diariamente as seis refeições básicas (café, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia) para os abrigos municipais.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o estudo preliminar verificamos que a aquisição através deste certame, é a alternativa mais vantajosa, célere e fundamental para a aquisição de alimentos para os abrigos municipais com o objetivo da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada, e por se tratar de uma aquisição de material de consumo, esta não irá gerar para o município a necessidade de manutenção ou assistência técnica que deverão ser levados em consideração.

### 7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O produto deverá ser de fabricação recente e armazenado em embalagem apropriada (detalhes da validade e embalagem constam no apêndice 1).

#### 1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Não possuir administrador ou sócio com poder de direção, com vínculo de parentesco com agente político ou Vereador de Campinas, em cumprimento à vedação do art. 7º do Decreto

Municipal nº 17.437/11;

7.1.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado e todos os tributos incidentes, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em lei;

## **2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

7.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.1. Fornecer à Contratada a Ordem de Fornecimento;

7.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.2.3. Supervisionar através dos técnicos da Segurança Alimentar, o fornecimento dos itens conforme descrição detalhada.

7.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente neste Termo;

7.2.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pelo descumprimento de suas obrigações.

## **8. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A empresa vencedora deverá entregar o item, de forma parcelada, semanais, constante neste processo nos endereços: Renascer: Rua Paulo Setubal, nº85, Botafogo; Centro Municipal Proteção à Criança e ao Adolescente (CMPCA): Rua André Gonçalves, nº 40, Parque Taquaral; e Sara-M: (endereço sigiloso, a ser divulgado na ordem de fornecimento).

8.1. O prazo de entrega será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar da data de recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.

8.2. O material deverá ser embalado de forma a não ser danificados durante o transporte, tendo em vista também a melhor adequação para o armazenamento.

8.3. O fornecedor se responsabilizará pelo transporte até o local de entrega estipulado no item 8.1., bem como o descarregamento.

8.4. O horário de funcionamento dos abrigos municipais são de segunda à sexta-feira das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:30 hs.

8.5. Para as entregas, deverão ser utilizados veículos apropriados de forma a preservar a qualidade e as características dos produtos. Apresentar-se higienizados, isentos de resíduos de alimentos e materiais, como caixas, sacos, palhas e outros, para evitar contaminações dos produtos transportados.

8.6. Os funcionários das firmas responsáveis pelas entregas deverão apresentar-se uniformizados, para garantir as condições higiênicas que a Portaria CVS 5, de 09 de abril de 2013, art. 21 preconiza ou legislação equivalente vigente.

8.7. O fornecedor deverá enviar funcionários em número suficiente para descarga das mercadorias.

8.8. Os funcionários responsáveis pelas entregas deverão ser orientados a descarregar os Gêneros/ materiais, somente na presença do funcionário responsável pelo recebimento.

8.9. Em caso de eventuais problemas com as entregas, o fornecedor deverá comunicar-se com o

departamento responsável pela ordem de fornecimento, solicitando alteração prévia da data de entrega e horário, ou por qualquer outro motivo.

## **9. CONTROLE DA QUALIDADE**

9.1. Todas as mercadorias serão contadas na presença do entregador e sempre avaliadas quanto às características sensoriais (aparência, textura, odor, tipo de embalagem e suas condições), prazo de validade e embalagem descritas neste Termo, sendo que em caso de não corresponder as exigências e/ou estiver fora da especificação serão devolvidos e deverão ser substituídos ou repostos no prazo máximo de 48 horas, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. Poderão ser solicitadas visitas à Empresa Contratada caso seja também a fabricante, à ser realizado por técnicos da SAN com finalidade de acompanhar as condições gerais de produção.

9.3. Fica a critério dos técnicos da SAN efetuar análises dos produtos e demais análises de qualidade, por meio de entidades oficiais ou laboratórios particulares de reconhecida idoneidade, para verificação da qualidade e das condições sanitárias dos produtos entregues, que deverão estar de acordo com a Legislação vigente, correndo todas as despesas por conta da EMPRESA CONTRATADA. Ressaltamos que a quantidade de mercadoria retirada para qualquer análise deverá ser reposta pela empresa contratada.

9.4. A avaliação da qualidade efetuada pelos mesmos não exclui a responsabilidade da empresa contratada pelo controle de qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato. A empresa poderá acompanhar todo o processo de análise do produto.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. A SMDAS (Secretaria Municipal Desenvolvimento e Assistência Social) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

10.2. A nota fiscal não aprovada pela SMDAS será devolvida à empresa fornecedora para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

10.3. A devolução da nota fiscal não aprovada pela SMDAS em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda o fornecimento.

10.4. Após o ateste e recepção da Nota Fiscal, o município de Campinas providenciará o pagamento no prazo de 10 DFD.

## **11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO EXECUTOR**

11.1. No critério de julgamento será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item.

## **12. APÊNDICES**

APÊNDICE 1: DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM

### **APÊNDICE 1 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM**

**ITEM 01 - QUEIJO TIPO MUÇARELA - FATIADO**

DESCRIÇÃO: QUEIJO MUÇARELA FATIADO, PRODUTO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS, COMPLEMENTADA OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁCTICAS ESPECÍFICAS. SEMI SUAVE, SUAVE, SEGUNDO O CONTEÚDO DE UMIDADE, MATÉRIA GORDA E GRAU DE MATURAÇÃO. NÃO POSSUI CROSTA OU OLHADURA. EVENTUALMENTE PODERÁ APRESENTAR ABERTURAS IRREGULARES, ASPECTO MACIA, COR BRANCO A AMARELADO, ODOR LÁCTICO, POUCO PERCEPTÍVEL, SABOR LÁCTICO, PURO E FRANCO. EMBALAGEM PLÁSTICA, SELADAS A QUENTE E FECHADAS A VÁCUO, ISENTA DE DANOS FÍSICOS E VAZAMENTOS OU EM BANDEJA DE ISOPOR ENVOLTA COM 2 CAMADAS DE PAPEL PLÁSTICO. VALIDADE: MÍNIMA DE 5 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE POLO DO VALLE, Diretor(a) de Departamento**, em 30/12/2024, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretário(a) Municipal**, em 30/12/2024, às 10:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13331491** e o código CRC **C5482365**.